



**MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.130/0001-62**

LEI Nº 433 / 2015.

cria o Conselho Municipal de Saneamento e dá outras providências.

**Adolfo Bento Neto**, Prefeito do Município de **Piedade de Caratinga**, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária sendo 1(um) representante com seu respectivo suplente de cada seguimento, conforme segue:

- I - representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico ( Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde );
- II - representante dos usuários de saneamento básico;
- III - representantes de organizações da sociedade civil;

§ 1º Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.

  
**Adolfo Bento Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Piedade de Caratinga - MG



**MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.130/0001-62**

**Art.2º** - O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

**Art.3º** - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

**Art.4º** - O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga, 16 de setembro de 2015.

**Adolfo Bento Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Piedade de Caratinga - MG  
**ADOLFO BENTO NETO**  
Prefeito Municipal